



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4438 /2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 711.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 711.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS  
MUNICÍPIOS

(1343) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 700.000,00

10.02.10.122.0010.2.212 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

(1177) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00

(1178) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

Recurso 0040 - ASPS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0010.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

(1168) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00

10.02.10.122.0010.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(1158) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 60.000,00

(1163) 4.6.71.91 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 15.000,00

(1239) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

10.02.10.122.0010.2.239 – POLICLINICA – MANUT. MANT E PAGATº DA FOLHA DE  
PESSOAL

(4951) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1187) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 23.000,00

(1192) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 265.500,00

(1195) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 12.000,00

(1197) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 3.500,00

10.02.10.303.0106.2.144 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1350) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 2.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Exposição de Motivos**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 711.000,00 e dá outras providências.

A Secretaria de Município da Saúde justifica o pedido de suplementação por projeto de Lei para as seguintes rubricas:

Projeto Atividade nº 2.147 – Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Recursos nº 40 ASPS, Reduzido nº 1343, R\$ 700.000,00. Este pedido se faz para adequar o orçamento da secretaria da saúde para o transporte terceirizado de pacientes em tratamento fora do domicílio até dezembro de 2019.

O orçamento desta rubrica foi insuficiente, como já havíamos descrito em um pedido anterior a este, a demanda de paciente em tratamento fora do Município é crescente, os veículos da frota não são suficientes para a realização deste serviço, necessitando de novo ajuste no orçamento.

O transporte é realizado por Van, Micro-ônibus, Ambulância, Vale Saúde e Hemodiálise, sendo adequado o orçamento para todos estes serviços. As reduções orçamentárias para esta suplementação, são de rubricas que tem um orçamento maior, não prejudicando a estrutura deste orçamento.

Projeto Atividade nº 2.212, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Recurso nº 40 – ASPS, Reduzido nº 11.78, R\$ 5.000,00, Projeto Atividade nº 2.212, Elemento de Despesa nº 33.90.30.00, Recurso nº 40 – ASPS, Reduzido nº 1177, R\$ 6.000,00. Este pedido servirá para adequar o orçamento para pagamentos de serviços realizados na manutenção e aquisição de peças para os veículos da Secretaria de Município da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

A frota da secretaria realizada viagens diariamente para capital e interior do Estado. Sendo que os veículos precisam de manutenção e revisão periódica. Por se tratarem de veículos com bastante circulação e com desgaste natural de suas peças, a manutenção ficou mais frequente. Desta forma, não podemos deixar de realizar as revisões e ajustes nos veículos que estão na estrada. Temos dotação disponível em recurso vinculado para a manutenção de veículos que trabalham para a Atenção Básica, mas para os veículos que fazem viagens para fora do Município não há mais dotação suficiente.

Solicito a avaliação dos Edis a este Projeto de Lei para podermos manter em dia o pagamento dos prestadores de serviços e para a manutenção dos veículos da frota.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2019.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
 Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Recurso	Valor Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40-ASPS	R\$ 705.000,00
Material de Consumo	40-ASPS	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 711.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional

- ( x ) Suplementação  
 ( ) Especial  
 ( ) Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Redução	Valor
2.147	33.90.39.00	40-ASPS	1176	R\$ 700.000,00
2.212	33.90.39.00	40-ASPS	1178	R\$ 5.000,00
2.212	33.90.30.00	40-ASPS	1177	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 711.000,00</b>

( x ) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Redução	Valor
2026	40-ASPS	1259	R\$ 300.000,00
2026	40-ASPS	1158	R\$ 60.000,00
2026	40-ASPS	1163	R\$ 15.000,00
2026	40-ASPS	1168	R\$ 20.000,00
2239	40-ASPS	4951	R\$ 10.000,00
2140	40-ASPS	1157	R\$ 23.000,00
2140	40-ASPS	1195	R\$ 12.000,00
2140	40-ASPS	1197	R\$ 3.500,00
2140	40-ASPS	1350	R\$ 2.000,00
2141	40-ASPS	1182	R\$ 265.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 711.000,00</b>

Dos. Para adequar o plano em par. 1º, a partir de março/2019 e finalizar até dezembro/2019 e manutenção dos veículos da frota da SMS

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
 Inês Medeiros de Salles  
 Sec. Municipal da Saúde

Mansa Rosa de Freitas  
 Coord. Setor Administrativo  
 Rua do Mat. 475, 17-5/1

De Acor do Lei  
 do Projeto  
 (Handwritten signature)